



PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Marília

Rua Nove de Julho, 465, Marília, Marília - SP - CEP: 17509-110
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

MONITÓRIA(40)Nº 5000796-07.2025.4.03.6111

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: FIGUEIRA AGROPECUARIA GARCA LTDA, JESSICA PAOLA RODRIGUES DE LIMA

EDITAL

COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Doutora **PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS**, MMa, Juíza Federal Substituta da vara acima referida, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Ação Monitória n.º 5000796-07.2025.4.03.6111**, movido pela autora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04**, em face das corrés **FIGUEIRA AGROPECUARIA GARCA LTDA, CNPJ: 26.594.363/0001-96**, e **JESSICA PAOLA RODRIGUES DE LIMA, CPF: 391.312.968-58**. Tendo em vista que a corré **JESSICA PAOLA RODRIGUES DE LIMA, CPF: 391.312.968-58**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fora do território brasileiro, pelo presente edital, com prazo de **60 (sessenta) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Nove de Julho, 465 - Marília - SP - CEP: 17509-110, **FICA CITADA E INTIMADA** a corré **JESSICA PAOLA RODRIGUES DE LIMA, CPF: 391.312.968-58**, para que efetue o pagamento da quantia descrita na petição inicial de R\$ 196.096,67 (Cento e noventa e seis mil e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), calculada em 21/07/2025, devidamente atualizada, mais 5% a título de honorários advocatícios, no prazo de 15 (quinze) dias, sem o acréscimo de custas processuais, nos termos do art. 701 do Código de Processo Civil, caso efetuado o pagamento no prazo ora assinalado, bem como do mesmo prazo de 15 (quinze) dias para oposição dos embargos nos próprios autos nos termos do artigo 702 do CPC, independentemente de prévia segurança do juízo, contados do dia útil seguinte ao término do prazo deste edital (artigo 231, inciso IV, do CPC) . **FICA CIENTIFICADA** ainda a citada corré de que, nos termos do art. 701, § 5º, do CPC, reconhecido o crédito e comprovado o depósito de 30% do valor cobrado, acrescido de custas dos honorários advocatícios fixados, poderá requerer o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao



Este documento foi gerado pelo usuário 200.***-***-58 em 27/07/2026 11:57:17

Número do documento: 26072315565176300000571674068

<https://pje2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072315565176300000571674068>

Assinado eletronicamente por: PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS - 23/07/2026 15:56:51

Edital (13350240)

SEI 0003944-48.2017.4.03.8001 / pg. 1

Num. 593776220 - Pág. 1

mês, e que a renegociação/liquidação do débito também poderá ser pleiteada a qualquer momento, e preferencialmente, na agência que concedeu o crédito, desde que atendidos os requisitos normativos vigentes para a operação ou por meio do e-mail jurirbu@caixa.gov.br, independentemente de intervenção judicial, bastando a comunicação nos autos para eventual homologação. **FICA CIENTIFICADA** também a citada corré de que decorrido o prazo quinzenal sem pagamento ou qualquer manifestação, configurada estará sua revelia - presumir-se-á, em razão de sua inércia, a veracidade dos fatos alegados pela autora/credora, que se traduz na legitimidade do crédito, sequer contestado, representado pela documentação que instruiu a petição inicial, bem como na consequente constituição "ex vi legis" (de pleno direito), de título executivo judicial em favor da parte credora, por expressa determinação legal (CPC, art. 701, § 2º), tudo conforme determinação judicial proferida nos referidos autos. **FICA ADVERTIDA** a corré citada de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial nos autos. **Ficam os interessados cientes** de que este Juízo funciona na Rua Nove de Julho, 465, Marília, SP, CEP: 17509-110, com expediente no horário das 13h às 19h, telefone (14) 3402-3902, e-mail: marili-se02-vara02@trf3.jus.br, bem como de que a Secretaria do Juízo poderá ser contatada por meio do Balcão Virtual, www.jfsp.jus.br/balcao-virtual. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, na forma da lei, na data da assinatura eletrônica.

PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS
Juíza Federal Substituta





PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Marília

Rua Nove de Julho, 465, Marília, Marília - SP - CEP: 17509-110
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL(12154)Nº 5001219-64.2025.4.03.6111
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: FALCAO PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - ME

EDITAL

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora **PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS**, MMa. Juíza Federal Substituta da vara acima referida, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução de Título Extrajudicial nº 5001219-64.2025.4.03.6111**, movido pela exequente **UNIÃO FEDERAL**, em face da executada **FALCAO PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - ME**, **CNPJ n.º 03.863.765/0001-43**, ora em lugar incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de **20 (vinte) dias**, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Nove de Julho, 465 - Marília - SP - CEP: 17509-110, **FICA CITADA** a executada, nos termos dos artigos 256 e 829, ambos do Código de Processo Civil, para, no prazo de 03 (três) dias, realizar o pagamento do valor de R\$ R\$ 92.457,99 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), atualizado até 03/10/2025, indicado na memória de cálculos acostada aos autos mencionados, devidamente atualizado na data do seu efetivo pagamento, sob pena de penhora, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal, bem como pagar os honorários advocatícios fixados em 10% do valor da dívida, advertindo-a que ocorrendo o pagamento nesse prazo do valor integral da dívida, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827 do CPC), constando, ainda, a informação de que a renegociação/liquidação do débito poderá ser pleiteada, a qualquer momento e preferencialmente, junto ao exequente. **FICA CIENTE**, ainda, a executada que terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos, contados do dia útil seguinte ao término do prazo deste edital, independente de penhora, depósito ou caução, nos termos dos artigos 231, inciso IV, e 915, ambos do Código de Processo Civil. **FICA ADVERTIDA** a executada de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial nos autos. **Ficam os interessados cientes** de que este Juízo funciona na Rua Nove de Julho, 465, Marília, SP, CEP: 17509-110, com expediente no horário das 13h às 19h, telefone (14) 3402-3902, e-mail: marili-se02-vara02@trf3.jus.br, bem como de que a



Secretaria do Juízo poderá ser contatada por meio do Balcão Virtual, www.jfsp.jus.br/balcao-virtual. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, na forma da lei, na data da assinatura eletrônica.

PRYCILA RAYSSA CEZARIO DOS SANTOS
Juíza Federal Substituta

